



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 04/78, de 03 de abril de 1978

Fleiteia abertura de um crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$200,000,00 (duzentos mil cruzeiros) na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$200,000,00 (duzentos mil cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalho:

04-00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08- Educação e Cultura
46- Educação Física e Desporto
228- Parques Recreativos e Desportivos
08462281-01-Construção de um Estádio
4000-Despesas de Capital
4100-Investimentos
4110-Obras Públicas Cr\$ 200.000,00

Art.2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, são decorrentes da ajuda concedida pelo Governo do Estado e anulação parcial do seguinte programa:

03-00-SECRETARIA DE FINANÇAS
03-02-Tesouraria e Contabilidade
03-Administração e Planejamento
08-Administração Financeira
03080320-Controle Interno
99999999-00-Reserva Contingência Cr\$ 100.000,00

Ajuda do Governo do Estado Cr\$ 100.000,00

Total Cr\$ 200.000,00

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, em 03 de abril de 1978


Oscar Ferreira da Silva
Presidente


Geminiano Paucira Neto
Secretário